



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por objetivo contratação de **agência de publicidade e propaganda**, bem como de **veículos de comunicação**, para criação, produção, divulgação e veiculação de campanhas institucionais, peças publicitárias e cobertura de eventos oficiais do Município de Portão.

A Administração Pública Municipal necessita comunicar de forma clara, eficiente e acessível suas ações, programas, serviços e políticas públicas à população, atendendo aos princípios da **publicidade, transparência e interesse público**.

A contratação visa:

1. divulgação institucional de ações, serviços e campanhas públicas;
2. orientação e informação à população;
3. fortalecimento da transparência e do acesso à informação;

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada:

1. ao planejamento estratégico do Município;
2. às ações de governo digital, transparência e participação cidadã;
3. às políticas públicas de comunicação institucional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de publicidade institucional por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades de estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e estratégica, sendo caracterizados pela necessidade de planejamento, criação e desenvolvimento de ações de comunicação institucional voltadas à divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de interesse público do Município.

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, de forma específica, as normas estabelecidas na Lei nº 12.232/2010.

A seleção da agência será realizada mediante processo licitatório, com observância dos critérios técnicos e das condições estabelecidas na legislação aplicável, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os valores de referência para os serviços a serem contratados nesta Concorrência serão baseados na **tabela de valores do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul/SINAPRO-RS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A Contratada compromete-se em ter e manter, após contratada, equipe de atendimento e equipe de criação e produção necessária para cumprimento do objeto da licitação, com estrutura suficiente para atender às necessidades administrativas e de atendimento e com alocação dos perfis necessários, sendo áreas de atendimento, criação, mídia e planejamento e pesquisa, dimensionados de acordo com a demanda de comunicação aprovada pela Contratante.

O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a prestação de serviço.

O percentual de **desconto máximo de até 40% sobre a tabela de preços vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do RS/SINAPRO-RS**, para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de ações serão estimadas com base:

1. no histórico de campanhas e divulgações;
2. no calendário anual de eventos e ações institucionais;
3. na demanda variável de comunicação pública.

A contratação será **por demanda**, sem quantitativos previamente definidos.

Sendo **uma** contratação de **uma** agência de publicidade.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Contratação de serviços de comunicação em geral	un	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se sob o aspecto técnico e econômico, a solução mais adequada consiste na contratação de agência de publicidade.

O mercado dispõe de:

1. agências de publicidade com atuação no setor público;
2. veículos de comunicação regionais e locais;
3. profissionais e empresas especializadas em comunicação institucional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento é sigiloso, mas a estimativa foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada em contratações similares de outras Administrações Públicas**, bem como na análise do histórico de contratações de comunicação institucional do Município.

A pesquisa de preços que fundamenta a presente estimativa encontra-se **documentada no Mapa de Pesquisa de Preços constante no processo administrativo**, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A contratação será executada sob demanda, não havendo obrigação de execução integral do valor estimado, que constitui teto máximo contratual.

O pagamento ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente autorizados pela Administração, respeitado o limite máximo do valor global estimado.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Contratação de serviços de comunicação em geral	un	1

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de agência de propaganda especializada para a prestação de serviços de publicidade institucional, abrangendo o planejamento, criação, produção, execução e distribuição de ações de comunicação destinadas à divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de interesse público do Município.

A solução deverá contemplar, entre outras atividades:

I - Planejamento estratégico de comunicação e execução de mídia;

II - Criação, desenvolvimento e implementação de campanhas publicitárias institucionais;

III - Desenvolvimento de peças gráficas e digitais, tais como cards, folders, flyers, banners, cartazes e demais materiais de divulgação em até 3 dias úteis;

IV - Intermediação e acompanhamento da produção de conteúdos em formato de spot de rádio, vídeos institucionais e demais materiais audiovisuais em até 10 dias úteis;

V - Intermediação e planejamento da veiculação de conteúdo em meios de comunicação, tais como rádio, jornal impresso, portais digitais, redes sociais e outros veículos de divulgação;

VI - Apoio na divulgação de campanhas institucionais, ações de utilidade pública e informações de interesse da população.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública, observando-se as diretrizes institucionais e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.232/2010 e a Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da futura contratada será realizada mediante Concorrência, do tipo Técnica e Preço, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas técnicas serão avaliadas por Subcomissão Técnica especialmente constituída, observadas as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Após análise das características do objeto, conclui-se que **não se recomenda o parcelamento da contratação**, tendo em vista que os serviços de publicidade institucional possuem natureza integrada e estratégica, exigindo coordenação centralizada para garantir a coerência das ações de comunicação.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência e a uniformidade da comunicação institucional do Município, dificultando o planejamento e a execução das campanhas.

Dessa forma, a contratação de uma única agência mostra-se mais adequada, considerando a necessidade de:

- I - Manutenção da **unidade conceitual das campanhas institucionais**;
- II - **Padronização da identidade visual e da comunicação institucional**;
- III - **Planejamento estratégico integrado** das ações publicitárias;
- IV - **Maior eficiência na gestão e acompanhamento dos serviços contratados**.

Assim, entende-se que a contratação de forma unificada atende melhor ao interesse público e às necessidades da Administração, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, alcançar resultados em:

1. ampliação do alcance das ações institucionais;
2. comunicação clara e acessível à população;
3. fortalecimento da transparência pública;
4. maior efetividade das campanhas e eventos municipais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação do serviço de natureza contínua e com escopo previamente definido e enviado pelo setor responsável com temas e assuntos definidos pela contratada.

A Secretaria Municipal demandante indicará servidores para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência das publicações e validação dos serviços prestados.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha êxito, faz-se necessária a conclusão das seguintes etapas:

- a) elaboração do **Termo de Referência/Projeto Básico**;
- b) **Pesquisa de preços**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- c) emissão da **certificação de disponibilidade orçamentária** e indicação da dotação correspondente;
- d) formalização do **ato de licitação**;
- e) elaboração da **minuta do contrato ou instrumento equivalente**;
- f) encaminhamento do processo para **análise jurídica**;
- g) atendimento às recomendações e ajustes apontados no parecer jurídico, mediante Nota Técnica ou despacho saneador;
- h) realização do **empenho da despesa**;
- i) **assinatura do contrato ou instrumento equivalente**;
- j) **publicação do extrato do contrato/dispensa**.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 8 de junho de 2026.

Deyzi Botesini
Diretora Geral de Comunicação